

PORTARIA Nº 1.904/SPO, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

Revoga a Autorização Definitiva de Funcionamento, e conseqüentemente o Certificado de Atividade Aérea, e a homologação de cursos de aviação civil do Aeroclube de Voo a Vela do Rio de Janeiro.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão C, aprovado pela Portaria nº 1.767/SPO, de 23 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.045720/2016-15,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Autorização Definitiva de Funcionamento, e conseqüentemente o Certificado de Atividade Aérea (CAA), e de qualquer homologação/autorização de cursos de aviação civil do AERoclube de Voo a Vela do Rio de Janeiro, situado à Avenida Governador Roberto Silveira, nº 1585 - Posse, em Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26285-060.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA